

L E I N º 545/82

Exonata: Dispõe sobre a concessão do 13º  
(Décimo Terceiro) Salário do  
Funcionário Público Municipal.

O Prefeito do Município de Itamaracá,


7  
Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
conceder o 13º (décimo terceiro) salário aos funcionários Público Mu-  
nicipal.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura das despe-  
sas decorrentes do 13º (décimo terceiro) salário, serão constantes do  
Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 1982.

  
José Augusto  
Prefeito